



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Estado do Espírito Santo**

**SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE ÓBITOS SEM SUSPEITA OU SEM  
CONFIRMAÇÃO DE COVID-19**

**(Os óbitos suspeitos ou confirmados de COVID-19, devem seguir  
regramento conforme orientação do Ministério da Saúde)**

- 1) O serviço de atendimento ao público deve funcionar preferencialmente via telefone;
- 2) No ato da retirada dos óbitos em hospitais e no ato de preparo de corpos, deverá ser observado a orientação do ministério da saúde;
- 3) Os profissionais que trabalham em serviços funerários devem estar paramentados conforme a ocasião, usando óculos de proteção, máscaras, luvas, aventais/roupas impermeáveis; caso não esteja paramentado não será permitido a retirada do corpo;
- 4) Orientar as pessoas para evitarem diálogos desnecessários;
- 5) Orientar as pessoas a respeitarem a etiqueta respiratória (proteger a boca ao tossir e respirar, evitando contato de gotículas salivares com as mãos, usando preferivelmente o cotovelo como barreira);
- 6) Disponibilizar local adequado para higienização frequente das mãos dos colaboradores e clientes, que contenham dispensadores providos de sabão líquido e papel toalha;
- 7) Orientar as pessoas a não tocar no caixão, corpo ou em qualquer objeto presente no velório;
- 8) Não disponibilizar lista de presença e ramos de ervas para abençoar o corpo;
- 9) Realizar a limpeza adequada de todos os ambientes do estabelecimento, várias vezes e sempre que necessário, principalmente locais como caixa, balcões, máquinas de cartão, banheiros, pias, assentos, corrimãos e demais superfícies que tenham contato com as pessoas presentes;
- 10) Orientar os clientes e pessoas que estão com sintomas gripais a não comparecerem aos velórios;
- 11) Disponibilizar álcool 70% ou “desinfetante de uso geral” e papel toalha para a higienização das mãos, sendo de responsabilidade dos clientes, orientados previamente pelo estabelecimento;
- 12) Gestantes, lactantes, recém-nascidos, idosos acima de 60 anos e pessoas do grupo de risco devem utilizar máscaras, obrigatoriamente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Estado do Espírito Santo**

- 13) Evitar contato físico de qualquer espécie entre os presentes, como abraços e apertos de mãos;
- 14) Não deve haver serviço de copa, com produção ou distribuição de cafés, chás ou qualquer tipo de alimentação;
- 15) Com relação ao transporte do corpo, é imprescindível que haja divisória entre o caixão e o motorista;
- 16) Velório deverá ser o mais breve possível, com limite de no máximo 04 (quatro) horas.
- 17) Sepultamentos devem ter o menor tempo possível, realizando uma oração/celebração breve, tendo duração máxima de 30 (trinta) minutos;
- 18) Sepultamentos devem ter apenas familiares, evitando aglomerações, que devem seguir as normas de distanciamento e de etiqueta respiratória;
- 19) Para cada óbito deverá ser nomeado um responsável para a aplicação das normas supracitadas;
- 20) Regras adicionais podem ser implementadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária.;
- 21) Os estabelecimentos ficam responsáveis obrigatoriamente em encaminhar à Unidade de Saúde mais próxima os funcionários que apresentarem sinais e sintomas compatíveis com a contaminação de COVID-19, e deverão proceder a comunicação imediata e obrigatória à equipe de Vigilância Epidemiológica Municipal;
- 22) Bancos, longarinas e demais móveis para assento devem ser retirados do local.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a secretaria de saúde pelo telefone 3744-3185, falar com Emily ou Sabrina.